



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 32/2024/PROGRAD

3ª retificação em 20 de agosto de 2024.

SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE APOIO PEDAGÓGICO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na [Resolução 08/2016/CONSU](#), [Resolução 04/2018/CONSU](#) e o [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), torna público edital para seleção de Planos de trabalho de Apoio Pedagógico da UFS em detrimento às ações apresentadas neste Edital.

DO OBJETO

1. O presente edital está organizado em duas etapas específicas de inscrição e avaliação.
2. A primeira etapa visa selecionar planos de trabalho para ações institucionais específicas da Pró-Reitoria de Graduação, ofertadas por Departamentos, Coordenações de Curso ou Núcleos, de acordo com o Anexo I deste edital.
3. A segunda etapa visa ofertar **80 (oitenta) bolsas remuneradas e 80 (oitenta) vagas voluntárias** a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico e será publicada em edital complementar com cronograma próprio.

DOS NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO

4. Vinculados diretamente às Coordenações de Curso e Departamentos, ligados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), os núcleos de Apoio Pedagógico têm por finalidade desenvolver ações acadêmicas de ensino.
5. O Plano de Trabalho/Planejamento de Atividades ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do(a) coordenador(a) geral.
6. As bolsas terão duração de **até 5 (cinco) meses**.
7. A carga horária do(a) aluno(a) bolsista e voluntário(a) será especificada pelo(a) Coordenador(a) relacionado ao seu Plano de Trabalho e **não** deve ultrapassar o limite de 8 (oito) horas semanais, estabelecido na Resolução 08/2016/CONSU.
- 7.1 O(A) coordenador(a) deverá estar ciente de que, caso o(a) discente não possua carga horária suficiente para seu cadastramento em bolsa, ele(a) deverá ser desvinculado(a) do Plano de Trabalho como bolsista, mas poderá atuar como voluntário(a), mediante solicitação ao(à) Coordenador(a) e ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB).

8. O valor das bolsas direcionadas aos(as) discentes vinculados(as) como bolsistas será de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS)

9. São responsabilidades dos(as) coordenadores(as) de Núcleos de Apoio Pedagógico:

9.1 Manter seus dados de contato atualizados (e-mail, ramal, entre outros) para comunicação entre coordenadores(as) e DELIB;

9.2 Enviar relatório final sobre as atividades desempenhadas por bolsistas e voluntários(as) via SEI ao DELIB ou via e-mail à asprog@academico.ufs.br bem como atender solicitações de acompanhamento das atividades pelo DELIB;

9.3 Informar ao DELIB, via SEI ou e-mail, dos eventos, cursos, capacitações e atividades a serem desenvolvidas nos núcleos de Apoio Pedagógico ou que sejam derivadas deste;

9.4 Informar ao DELIB, via SEI ou e-mail, as desistências, desligamentos e substituições de discentes bolsistas ou voluntários(as) de núcleo sob sua coordenação;

9.5 Informar ao DELIB, via SEI ou e-mail, a finalização das atividades do núcleo, caso se encerrem antes do período de vigência informado no item 6 deste edital;

9.6 Participar de eventos formativos, seminários e afins produzidos conjuntamente pelos membros do Apoio Pedagógico e Prograd.

DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

10. São responsabilidades dos(as) bolsistas e voluntários(as):

10.1. Prestar apoio à PROGRAD, aos Departamentos ou Coordenações de Curso, de acordo com o Plano de Trabalho;

10.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;

10.3. Dedicar, no período de vinculação ao projeto, a carga horária específica de 8 (oito) horas semanais de acordo com as atividades planejadas pelo(a) Coordenador(a) e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

10.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no plano de trabalho com envio obrigatório ao(à) Coordenador(a) de seu núcleo para composição do relatório trimestral e final;

10.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;

10.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;

10.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;

10.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS SUBMISSÕES DOS PLANOS DE TRABALHO

11. Docentes efetivos(as) e temporários(as) e **técnicos administrativos de nível superior** da Universidade Federal de Sergipe, de todos os campi, poderão submeter planos de trabalho, obedecendo ao modelo obrigatório do Anexo II, no prazo disposto no item 14 deste edital.

12. Os planos de trabalho deverão indicar obrigatoriamente 1 (uma) linha de ação e serem elaborados conforme modelo disposto no Anexo II.

12.1 Os planos de trabalho deverão conter **atividades específicas de apoio ao Ensino**, com oferecimento de grupos de aprendizagem e oficinas em ações voltadas para a linha de ação indicada.

12.2. Os planos de trabalho com características e atividades específicas de Extensão e Pesquisa serão **indeferidos** do certame por não atender ao disposto no item 12.1.

12.3. Os planos de trabalho que atenderem o item 12.1 serão considerados **deferidos**.

12.4. **Nas atividades planejadas, deve-se considerar que é vedado ao(à) bolsista de Apoio Pedagógico** ministrar disciplinas, ser tutor(a) de turmas ou grupos de aprendizagem, corrigir avaliações, oferecer suporte administrativo ou coordenar ações específicas de pesquisa e extensão.

12.5. O número de bolsas solicitado pelo(a) proponente poderá ser ou não ser atendido e, caso haja necessidade de ajustes, será comunicado pelo e-mail asprog@academico.ufs.br diretamente ao e-mail do(a) docente relacionado(a).

13. As submissões deverão ocorrer com o envio de e-mail direcionado à asprog@academico.ufs.br ou via SEI direcionado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados -DELIB.

DO CRONOGRAMA

14. O Processo Seletivo deste edital obedecerá ao cronograma a seguir.

FASE	RESPONSÁVEL/ LOCAL	DATA
Publicação do edital	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024	25/07/2024
Submissão de planos de trabalho	Proponentes/ via e-mail asprog@academico.ufs.br ou SEI ao DELIB	25/07/2024 a 08/08/2024, com reabertura das submissões entre 12/08/2024 e 14/08/2024.
Análise dos planos de trabalhos recebidos	Comissão específica designada pela Prograd	09/08 a 16/08/2024
Publicação da Lista preliminar de planos de trabalho deferidos e indeferidos	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024	A partir de 16/08/2024
Recurso de acordo com o Anexo III	Docentes proponentes/ Direcionado à asprog@academico.ufs.br	Entre 16 e 20/08/2024.
Publicação da Lista final de planos de trabalho Deferidos	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024	A partir de 21/08/2024.

Lançamento de edital complementar específico às inscrições de discentes bolsistas e voluntários(as)	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024	A partir de 21/08/2024.
--	---	--------------------------------

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. A efetivação e implantação dos núcleos depende da submissão e aprovação dos planos de trabalho neste edital bem como da inserção de, no mínimo, 1 (um/a) bolsista e 1 (um/a) voluntário(a);

16. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br ou telefones (79) 3194-7046/ 7040 em horário comercial;

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 32/2024/PROGRAD

**ANEXO I
(ESPECÍFICO A SUBMISSÃO DOCENTE)**

LINHAS DE AÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO

LINHAS DE AÇÃO
Apoio Pedagógico ao ENADE
Apoio Pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação
Apoio Pedagógico a Idiomas
Apoio Pedagógico ao Cálculo
Apoio Pedagógico a atividades institucionais da PROGRAD



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 32/2024/PROGRAD

**ANEXO II
(ESPECÍFICO A SUBMISSÃO DOCENTE)**

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Campus/ Centro/ Departamento																										
Curso(s) vinculado(s)																										
Docente(s) proponente(s)																										
Contato do(a) proponentes (Telefone e e-mail)																										
Linha de ação (Marcar apenas uma das opções)	<input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico ao ENADE <input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico a Idiomas <input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico ao Cálculo <input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação <input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico a atividades institucionais da PROGRAD																									
Temática do plano de trabalho																										
Do perfil para bolsistas e voluntários(as)	Marque a quantidade desejada de bolsistas para o plano de trabalho: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 Descreva a formação necessária para bolsistas e voluntários(as) (Curso/s do/a aluno/a, período/s ou ciclo/s, disciplina/s cursada/s)																									
Justificativa para escolha da linha de ação e da temática do plano de trabalho																										
Objetivos específicos e gerais do plano de trabalho																										
Atividades planejadas para o núcleo (para bolsistas e voluntários/as)	(Inserir no mínimo 5 (cinco) atividades planejadas)																									
Cronograma das atividades (Observação: O relatório final deve estar previsto para o mês de janeiro/2025 e o evento formativo para dezembro/2025 -SEMACE).	Descreva de acordo com o Cronograma as atividades a serem desenvolvidas																									
	<table border="1"><thead><tr><th>Setembro/2024</th><th>Outubro/ 2024</th><th>Novembro/2024</th><th>Dezembro/2024</th><th>Janeiro/2025</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Setembro/2024	Outubro/ 2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025																				
	Setembro/2024	Outubro/ 2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025																					
Atividades oferecidas para comunidade acadêmica.	(Indicar o perfil dos/as alunos/as, o/s cursos e/ou unidades que serão atendidas com a oferta de grupos de estudo, oficinas ou afins (de acordo com as atividades planejadas).																									

